



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67-1/2025

000083

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08-1/2025-OSD
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-D ART. 75, INCISO II LEI
14.133/2021

Á

Prestador de Serviços: NAIARA DA CUNHA NUNES LTDA		
Endereço: Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, nº800-A, Centro, CEP 47.1200-000, Buritirama – BA		
CNPJ: 59.055.788/0001-86	Telefone: (77) 99975-3281	E-mail: facsanderviana@gmail.com
No Banco:	Agência:	Conta:
Data da Proposta: 29/04/2025		Prazo da Proposta: 60 dias
Início da Prestação de Serviços: 05.05.2025		Fim da Prestação de Serviços: 05.06.2025
Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA.		
Valor: R\$ 60.236,52 (Sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).		

Solicitamos a Vossa Senhoria a prestação dos serviços abaixo discriminados observadas as especificações e demais condições
Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000384

constantes do Processo Administrativo nº 67-1/2025, Dispensa de Licitação 012/2025-D acima referenciada e à sua Proposta de Preços, após a ratificação da mesma.

I – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, consoante ao Processo Administrativo nº 67-1/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA OU ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADM						
1	Substituição de LCD Notebook Dell c/ Material	Und	4		R\$ 879,00	R\$ 3.516,00
2	Substituição de LCD Notebook Positivo c/ Material	Und	3		R\$ 601,00	R\$ 1.803,00
3	Reparo Placa de Notebook Lenovo	Und	8		R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
4	Reparo Monitor LCD - AOC	Und	6		R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
5	Reparo Monitor LCD - Dell	Und	3		R\$ 210,00	R\$ 630,00
6	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de PC Optplex - Dell	Und	8		R\$ 581,99	R\$ 4.655,92
7	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de Notebook - Dell	Und	5		R\$ 628,99	R\$ 3.144,95
8	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de Notebook - Lenovo	Und	5		R\$ 628,99	R\$ 3.144,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000085

9	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de Notebook - Positivo	Und	2	R\$ 628,99	R\$ 1.257,98
10	Reparo de Nobreak TS Shara 1800 VA com troca de placa e bateria	Und	3	R\$ 498,00	R\$ 1.494,00
11	Reparo de Nobreak TS Shara 1800 VA com troca de placa e bateria		2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
TOTAL					R\$ 25.226,80
EDUCAÇÃO					
1	Substituição de LCD Notebook Dell c/ Material	Und	2	R\$ 879,00	R\$ 1.758,00
2	Substituição de LCD Notebook Positivo c/ Material	Und	3	R\$ 601,00	R\$ 1.803,00
3	Reparo Placa de Notebook Lenovo	Und	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
4	Reparo Monitor LCD - AOC	Und	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
5	Reparo Monitor LCD - Dell	Und		R\$ 210,00	R\$ 0,00
6	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de PC Optplex - Dell	Und	2	R\$ 581,99	R\$ 1.163,98
7	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de Notebook - Dell	Und	7	R\$ 628,99	R\$ 4.402,93
8	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de Notebook - Lenovo	Und	5	R\$ 628,99	R\$ 3.144,95
9	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de Notebook - Positivo	Und		R\$ 628,99	R\$ 0,00
10	Reparo de Nobreak TS Shara 1800 VA com troca de placa e bateria	Und	1	R\$ 498,00	R\$ 498,00
11	Reparo de Nobreak TS Shara 1800 VA com troca de placa e bateria		2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
TOTAL					R\$ 16.940,86
SAÚDE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000086

1	Substituição de LCD Notebook Dell c/ Material	Und	5	R\$ 879,00	R\$ 4.395,00
2	Substituição de LCD Notebook Positivo c/ Material	Und	6	R\$ 601,00	R\$ 3.606,00
3	Reparo Placa de Notebook Lenovo	Und	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
4	Reparo Monitor LCD - AOC	Und	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
5	Reparo Monitor LCD - Dell	Und		R\$ 210,00	R\$ 0,00
6	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de PC Optplex - Dell	Und	4	R\$ 581,99	R\$ 2.327,96
7	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de Notebook - Dell	Und	4	R\$ 628,99	R\$ 2.515,96
8	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de Notebook - Lenovo	Und	2	R\$ 628,99	R\$ 1.257,98
9	Formatação e upgrate de SSD 256 e 1 Pente de Memória 4gb de Notebook - Positivo	Und	4	R\$ 628,99	R\$ 2.515,96
10	Reparo de Nobreak TS Shara 1800 VA com troca de placa e bateria	Und		R\$ 498,00	R\$ 0,00
11	Reparo de Nobreak TS Shara 1800 VA com troca de placa e bateria			R\$ 540,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 18.068,86
TOTAL GERAL					60.236,52

II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.



000087

2. Especificação dos Serviços:

3. **Descrições dos Serviços:**

Serviços de Manutenção de Computadores:

- Limpeza interna e externa do equipamento para remover poeira e sujeira.
- Verificação e limpeza do cooler (ventilador) para evitar superaquecimento.
- Atualização de drivers e softwares.
- Verificação e limpeza de arquivos temporários.
- Otimização do desempenho do sistema.
- Backup de dados.
- Troca de peças danificadas ou defeituosas.
- Formatação e reinstalação do sistema operacional.
- Remoção de vírus e softwares maliciosos.
- Resolução de problemas de software e hardware.
- Reconstrução de RAID.

Serviços de Manutenção de Notebooks:

Os serviços de manutenção de notebooks são semelhantes aos de computadores, mas podem incluir atividades específicas:

- Limpeza interna e externa, com especial atenção à ventilação.
- Verificação e limpeza do cooler.
- Atualização de drivers e softwares.
- Verificação e otimização da bateria.
- Troca de peças, como bateria, tela, teclado, etc.
- Reparo de placas-mãe.
- Formatação e reinstalação do sistema operacional.
- Remoção de vírus e softwares maliciosos.
- Resolução de problemas de software e hardware.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.333/21,
a contratante deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000088

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das condições solicitadas;
- b) Prestar informações que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos elencados nas especificações constantes nesta ordem;
- d) Conferir os serviços no ato da entrega;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
- f) Efetuar o pagamento da (s) notas (s) fiscal (s) / fatura (s) da contratada.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, a contratada deverá:

- h) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta.
- i) Desfazer, por sua conta e risco, serviços executados em desacordo com as especificações ou determinações da CONTRATANTE.
- j) Providenciar a retirada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do local da prestação de serviços, funcionários, prepostos e ou terceiros, julgados inconvenientes pela CONTRATANTE o que fará sob comunicação por escrito.
- k) Prestar todo e quaisquer esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE ou seus prepostos, garantindo-



000083

lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

- l) Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE, desfazendo, corrigindo ou refazendo, quando for o caso, às suas custas os serviços que não obedeçam às respectivas especificações ou normas técnicas.
- m) Sustar qualquer serviço em execução que, comprovadamente, não esteja sendo executado com boa técnica, ou ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE ou ainda por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.
- n) Cientificar por escrito à CONTRATANTE ou seus prepostos, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidental que se verifique no local dos serviços.

V - DO PAGAMENTO

Executado o serviço, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal / Fatura perante a CONTRATANTE devidamente preenchida.

Caso a Nota Fiscal / Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção.

A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga diretamente na conta corrente da CONTRATADA.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000090

A despesa resultante desta ordem correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020200	2.004 – Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	15000000
020400	2.013 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	15001001
020501	2.027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	15001002
020501	2.031 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	15001002

VII - FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução da ordem de serviços será acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.2. O fiscal da ordem de serviços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ordem de serviços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.3. O fiscal da ordem de serviços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. Fica designado o servidor comissionado da CONTRATANTE para gestão e fiscalização, conforme determinado na **Portaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA.**



000091

VIII - DA EXECUÇÃO

8.1. Os serviços que constituem o objeto deste contrato deverão ser prestados em conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA.

IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- m) Der causa à inexecução parcial desta ordem de serviços;
- n) Der causa à inexecução parcial da ordem de serviços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- o) Der causa à inexecução total da ordem de serviços;
- p) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- q) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- r) Não celebrar a ordem de serviços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- s) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ordem de serviços sem motivo justificado;
- t) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ordem de serviços;
- u) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ordem de serviços;
- v) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- w) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000092

- x) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- ii) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da ordem de serviços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Esta Ordem de Serviços substituiu o Contrato Administrativo conforme disposto no Art. 95, Inciso I da Lei 14.133/21.

Buritirama – BA, 05 de maio de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Recebi o original desta Ordem de Execução de Serviços, estando ciente das condições de prestação dos serviços aqui estabelecidos.

_____, _____ de _____ de 2025.

NAIARA DA CUNHA NUNES LTDA
Prestador de Serviços